

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 55/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, NA FORMA ABAIXO:

Processo n.º. 23127.000679/15-09

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, n.º. 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e pela Reitora da UFTM, Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, sediada em Vespasiano/MG, na Avenida das Nações, n.º 2448, Bairro Distrito Industrial, CEP 33.200-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.378.769/0053-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Representantes Legais Paula de Moura Gomide e Souza, CPF: 064.029.146-57 e Adriana de Fátima Pena Rios, CPF: 028.430.246-50, resolve celebrar o presente Termo aditivo com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato em referência, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019, mantendo o valor global estimado de R\$ 2.393.448,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais),

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho n.º. 2018NE800087 de 29/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado e do termo aditivo precedentes, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba, 30 de Agosto de 2018


DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE, Superintendente do Hospital de Clínicas
CONTRATANTE

Dr. Luiz Antônio Pertili R. de Resende
Superintendente
HC - UFTM / Filial EBSERH
Step 1030110


UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFA. DRA. ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
REITORA DA UFTM


INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
PAULA DE MOURA GOMIDE E SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL


INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
ADRIANA DE FÁTIMA PENA RIOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Luiz Nario de Souza
CPF: 080.913.946-73

2) NOME: Paula de Moura Gomide e Souza
CPF: 65959418649





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2018 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 66
Ministério da Educação/Universidade Federal do Triângulo Mineiro/Hospital de Clínicas da UFTM

Órgão:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 55/2016.

Nº Processo: 23127000679/15-09.

PREGÃO SRP Nº 156/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19378769005305. Contratado :

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A -. Objeto: Prorrogar a vigencia do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2018 a 29/08/2019.

Valor Total: R\$2.393.448,00. Fonte: 615300030) - 2018NE800087. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 150221-15242-2018NE800075

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

